



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 030 DE 02 DE MAIO DE 2011.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências visando o **recolhimento de lixo como restos de panos das empresas do ramo têxtil do nosso município.**

JUSTIFICATIVA


Tal solicitação se faz necessário para estar atendendo a todas as empresas do ramo têxtil do nosso município, pois as mesmas não estão tendo um lugar apropriado para estar descartando os restos de tecidos oriundos de suas fabricas, e somos sabedores que as mesmas são grande fonte de geração de empregos e arrecadação de imposto, o Poder Público deve estar criando condições para que as mesmas continuem se desenvolvendo e continue gerando empregos para a população.


Diante dos fatos, apelamos com otimismo, cômicos de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia -ES, 02 em de maio de 2011.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	375	Fls. 141 Livro 06
Marilândia-ES - Em:	02 / 05	120 M



Encaminhado ao Prefeito Municipal
03 / 05 / 2011

PRESIDENTE